



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM
SERVIDORES, QUE, ENTRE SI, FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A
EMPRESA AMÉRICA TECNOLOGIA DE
INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS
LTDA.**

PROCESSO Nº 00094.000586/2014-14

CONTRATO Nº 166/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 637.561 – SSP/DF, e do CPF nº 186.551.901-44, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 06.926.223/0001-60, com sede na SCLN 2013, Bloco “C”, Sala 201, Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70.872.530, telefone nº (61) 3349-9785/ fax nº (61) 3274-9785, neste ato representado pelo Senhor **CLISTENES AUGUSTO DE PAULA**, CPF nº 457.938.591-87, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **18 de julho de 2017**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 23.400,60 (vinte e três mil, quatrocentos reais e sessenta centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039, Nota de Empenho: 2016NE801954, de 06 de julho de 2016.



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 15 de julho de 2016.

GUILHERME CABRAL JUNIOR
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

CLISTENES AUGUSTO DE PAULA
América Tecnologia de Informática e Eletro-Eletrônicos Ltda.